



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 316, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições da Lei Municipal Nº 263/97, que autoriza o poder executivo municipal conceder adiantamentos a servidores públicos para a cobertura de eventuais despesas descritas no Artigo 5º da referida Lei.

Considerando que a citada Lei atribui ao Setor de Contabilidade a responsabilidade para a tomada de contas dos adiantamentos deferidos, conforme disposto em seu Artigo 35.

Considerando a necessidade de dar efetividade aos ditames daquela Lei, notadamente no que pertence a conferência da prestação de contas,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **SIMONE DE ALMEIDA RAMOS PAIANO**, matrícula funcional 7862, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico em Gestão Pública, responsável pela tomada de contas de adiantamentos.

Art. 2º - Fica a Servidora acima designada autorizada a assinar, expedir documentos e adotar todas as providências determinadas na Lei Municipal Nº 263/97, notadamente às dispostas nos artigos 35 e seguintes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2018.

PUBLICADO

EM 16 / 03 / 2018

Resp. *Socorro L. Duarte*

Maurício Ferreira de Souza
MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 316, DE 16 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 316, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições da Lei Municipal Nº 263/97, que autoriza o poder executivo municipal conceder adiantamentos a servidores públicos para a cobertura de eventuais despesas descritas no Artigo 5º da referida Lei. Considerando que a citada Lei atribui ao Setor de Contabilidade a responsabilidade para a tomada de contas dos adiantamentos deferidos, conforme disposto em seu Artigo 35.

Considerando a necessidade de dar efetividade aos ditames daquela Lei, notadamente no que pertence a conferência da prestação de contas,

R E S O L V E

Art. 1º - designar a Servidora **SIMONE DE ALMEIDA RAMOS PAIANO**, matrícula funcional 7862, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico em Gestão Pública, responsável pela tomada de contas de adiantamentos.

Art. 2º - Fica a Servidora acima designada autorizada a assinar, expedir documentos e adotar todas as providências determinadas na Lei Municipal Nº 263/97, notadamente às dispostas nos artigos 35 e seguintes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de

março de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza Prefeito

Municipal